

ENQUADRAMENTO ME / EPP

As microempresas e as empresas de pequeno porte terão os valores definidos pela receita bruta, conforme o art. 3º, I e II; da Lei Complementar 123/06, e deverão comprovar esta condição com a apresentação da Certidão Simplificada atualizada emitida pela Junta Comercial ou comprovação junto à SRF – Secretaria de Receita Federal.

Documentos necessários:

- 1 - Formulário-027-CRQ-XI – Enquadramento-ME-EPP
- 2 - Certidão Simplificada atualizada emitida pela Junta Comercial em que conste expressamente a condição que será comprovada.

1. Após login, inicie seu protocolo marcando a opção «**solicitação**», direcionamento «**Financeiro / emissão de documentos**», manifestação «**enquadramento ME / EPP**».

2. Anexe a documentação necessária e envie.

3. O setor responsável fará a análise prévia de seu requerimento e encaminhará ao setor financeiro para adequação da anuidade.

4. Você receberá o boleto atualizado em seu protocolo no portal de serviços.

A imagem mostra a interface de usuário do sistema de protocolo do CRQ 11. O formulário está dividido em seções para seleção de opção, região, manifestação e direcionamento. O botão 'Solicitação' e a opção 'financeiro/emissão de documentos' estão destacados com um retângulo amarelo. O formulário também possui campos para 'ESCOLHA A REGIÃO', 'FAÇA SUA MANIFESTAÇÃO' (com uma opção para 'Enquadramento ME / EPP' destacada), 'Anexar arquivos' e 'FORMA DE RESPOSTA?' (com 'E-mail' destacado). Um botão 'Enviar' verde está visível na parte inferior direita.

Prazo de resposta: até 05 dias úteis.

O prazo para solicitação deste enquadramento e concessão de descontos é até 31/03/2024. Após esta data os requerimentos não serão mais apreciados passando a ser vigentes os valores de anuidade já constantes do registro da empresa no CRQ 11ª.

Este procedimento deve ser solicitado anualmente, enquanto perdurar a condição de enquadramento da empresa.

Taxas:

Não se aplicam